



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Anexo nº I/SEJUSP/AGM/2020

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Coexecução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado
			5º PA 01/01/20 a 31/03/20	6º PA 01/04/20 a 30/06/20	7º PA 01/07/20 a 30/09/20	8º PA 01/10/20 a 31/12/20	
1 Programa Mediação de Conflitos	1.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	5	8.550	11.996	16.739	21.482	21.482
	1.2 Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	5	1.920	1.084	1.037	1.037	1.286
	1.3 Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	4	2.400	3.447	4.746	6.045	6.045
2 Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1 Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	3.481	3.481	2.107	2.160	2.672
	2.2 Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	9.250	9.250	5.267	5.400	6.900
	2.3 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	35.499	47.385	63.141	79.581	79.581
	2.4 Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	137	189	297	405	405
3 Programa Se Liga	3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	5	0	85	220	370	370
	3.2 Percentual de adesão do egresso do Sistema Socioeducativo ao Programa Se Liga	4	0	60%	60%	60%	60%
	3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	4	0	44	112	184	184
4 Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	4.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	5	17.400	23.749	33.199	42.649	42.649
	4.2 Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	5	72%	72%	72%	72%	72%
	4.3 Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	4	745	1.593	1.971	2.349	2.349
5 Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	5.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	5	5.400	7.867	11.167	14.467	14.467
	5.2 Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	5	78%	78%	78%	78%	78%
	5.3 Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	4	345	575	845	1.115	1.115
6 Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	6.1 Percentual de acompanhamento <i>in loco</i> da Supervisão no interior	3	100%	100%	100%	100%	100%
	6.2 Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	3	15	15	15	15	15

7	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	7.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base local por período avaliatório	4	33	26	52	26	137
		7.2	Número de relatórios de gestão das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	3	3	3	3	12
		7.3	Número de Relatórios de Gestão do Programa Se Liga	4	0	2	3	3	8
		7.4	Número de Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas	4	1	3	3	3	10
8	Gestão da Parceria	8.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	2	100%	100%	100%	100%	100%
		8.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	2	100%	100%	100%	100%	100%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Os resultados dos indicadores 1.1 a 4.3 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos Programas, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos Programas de cada UPC por e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente, à sede da OS e ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC, até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos - PMC tem por objetivo promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, a partir de atendimentos. Tem como público alvo moradores dos territórios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC, que registram elevada incidência de criminalidade violenta. Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo PMC, alinhada à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária. Considera-se atendimento cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

- 1) casos individuais: intervenções que visam atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

1.2. Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas

seguintes modalidades de atendimento, alinhado à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.3. Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social, para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente, entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

- 1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e à mediação comunitária;
- 2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
- 3) Discussão de casos com a rede de proteção social;
- 4) Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1. Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPC (chamados deicineiros), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os icineiros se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local e especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de encontros de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.2. Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina nos meses do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve, a partir do Eixo de Proteção Social, atividades individuais e coletivas realizadas por meio de atendimentos ao público nas seguintes modalidades:

1) Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais e se destinam ao seu público foco, ou seja, a adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPC. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre aspectos sociais e subjetivos.

2) Atendimentos Coletivos:

a) Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes em todas as oficinas no período avaliatório.

b) Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Locais no período avaliatório.

c) Projetos de Circulação: se configuram como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais, por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos de Circulação no período avaliatório.

d) Projetos Institucionais: são projetos que se configuram por ser uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Institucionais no período avaliatório. Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades (individual e coletivas) definidas acima.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados nas modalidades individual e coletivas do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.4. Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Base de sustentação do Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e gestores sociais como representantes da OS. As ações vinculadas a este Eixo, para fins desse indicador, são:

a) reuniões dos Grupos Especiais de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) da Polícia Militar de Minas Gerais com os gestores sociais de Base Local e equipes técnicas, que ocorrem no mínimo 1 (uma) vez ao mês em cada um dos 33 (trinta e três) territórios de atuação e que possuem como pauta aquelas definidas na Resolução Conjunta SEDS-PMMG nº 160/2013, que estabelece as diretrizes de atuação conjunta entre o GEPAR e as UPCs. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões com o GEPAR, conforme a Resolução Conjunta supra.

b) reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) com a participação dos gestores sociais de Base Local, representando a Proteção Social de cada um dos territórios atendidos. O GIE objetiva a prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, cada ação de intervenção estratégica realizada de cada UPC pelos gestores sociais no GIE.

Esse indicador será calculado pelo somatório das ações de intervenções estratégicas nas modalidades acima.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de reuniões periódicas entre GEPAR, equipes técnicas e gestores sociais através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! e do número de reuniões do Grupos de Intervenção Estratégica realizados com a participação da gestão social no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Programa Se Liga

3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga visa corroborar para a construção de alternativas ao ato infracional a partir do acompanhamento de adolescentes que concluíram, ou estão em processo de desligamento, a medida de semiliberdade ou internação. Desse modo, para o alcance deste objetivo o Programa realiza atividades coletivas e/ou individuais por meio de atendimentos nas seguintes modalidades:

1) Modalidades no pré-desligamento:

a) Atendimentos individuais: atendimentos realizados pelos Analistas Sociais aos adolescentes em processo de desligamento. Baseiam-se em uma escuta e intervenção apuradas que visam a vinculação do atendido com o Programa Se Liga.

b) Oficinas Introdutórias: oficinas de apresentação do Programa destinadas a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade ou internação nas Unidades Socioeducativas com o objetivo de despertar o interesse deste público ao apresentar as propostas, possibilidades de intervenção e formas de acesso ao Programa Se Liga.

c) Oficinas Temáticas Internas: oficinas com diferentes temáticas que ocorrem nas Unidades Socioeducativas destinadas aos adolescentes em processo de desligamento que remetam ao período pós-desligamento, de forma a despertar o interesse deste público específico pelo Programa Se Liga.

d) Oficinas Temáticas Externas: atividades ofertadas fora das Unidades Socioeducativas com o objetivo de estabelecer e/ou fortalecer os vínculos dos adolescentes com o Programa, podendo agregar, quando possível, adolescentes de mais de uma Unidade.

e) Atividades culturais: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaxamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

f) Ações com familiares: ações que proporcionam espaços de fortalecimento de vínculo entre os adolescentes e as famílias frente aos entraves que fragilizam os laços entre eles, como a distância entre a residência e a Unidade, por exemplo.

2. Pós-desligamento

a) **Atendimentos individuais:** atendimentos realizados aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo a partir de escuta e intervenção apuradas, sendo estratégia fundamental para a formação e manutenção do vínculo do atendido com o Programa. São acolhidas as suas expectativas com relação ao Programa Se Liga, as questões que emergem após o desligamento e o estudo dos efeitos dos atendimentos e encaminhamentos quanto aos aspectos sociais e subjetivos.

b) **Oficinas:** são estratégias pontuais de atividades coletivas, sempre orientadas por temáticas que tangenciam as possibilidades distintas ao envolvimento com a criminalidade, como profissionalização, trabalho e renda, por exemplo.

Esse indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima. Nas modalidades coletivas, será considerada a quantidade de participantes em cada atendimento realizado.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da Sede do Se Liga à sede administrava da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados em todas as modalidades do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.2 Percentual de adesão do egresso do Sistema Socioeducativo ao Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga acompanha os adolescentes que concluíram a medida de semiliberdade ou internação, constituindo-se como oferta de um dispositivo na cidade no qual o adolescente se vincula por adesão voluntária. É um espaço que tem por premissa acolher o adolescente e seus impasses com a liberdade, trabalhando a relação deste com suas escolhas e sua rede de proteção. Neste sentido, opera-se de modo a corroborar com a construção de alternativas ao ato infracional, podendo envolver a continuidade das ações iniciadas e/ou apontadas pela Unidade de semiliberdade e internação, assim como novas escolhas do adolescente que surgem diante do desligamento da medida. Para tanto, os analistas precisam construir uma vinculação do adolescente ao Programa, justamente porque as intervenções dependem de um conjunto de atendimentos continuados.

Desta forma, este indicador visa avaliar a adesão do egresso do Sistema Socioeducativo ao Programa Se Liga.

Para fins deste indicador, o percentual de adesão será calculado pelo número de adolescentes que foram atendidos em qualquer das modalidades do pré-desligamento sobre o número de adolescentes incluídos em qualquer das modalidades do pós-desligamento.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da sede do Se Liga à sede administrava da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (nº de adolescentes atendidos nas modalidades de atendimentos no pós-desligamento/ nº de adolescentes atendidos no pré-desligamento no período avaliatório) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas

Descrição: As articulações do Se Liga junto às Unidades Socioeducativas é o primeiro e fundamental passo para que sejam possíveis e efetivas as intervenções a serem realizadas. Deste modo, parte considerável dos esforços das equipes técnicas deverá ser destinada a estas ações estratégicas para a articulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O alinhamento prévio entre o Programa e a Unidade antes da realização das atividades e as discussões conjuntas de estudo de caso são importantes para que não haja sobreposição de atividades, bem como direcionar todos os esforços para o alcance de melhores resultados.

Para fins deste indicador, deverão ser considerados:

- 1) Estudos de casos realizados pela equipe técnica junto à Unidade Socioeducativa antes do desligamento dos adolescentes.
- 2) Articulações entre a equipe e as Unidades Socioeducativas para a construção dos atendimentos a serem realizados na Unidade em qualquer modalidade.

Esse indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas nas modalidades acima.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da sede do Se Liga à sede administrava da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações estratégicas dentro das Unidades Socioeducativas de semiliberdade e internação realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 4 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

4.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA

Descrição: Além de materializar as alternativas penais e garantir suporte ao Sistema de Justiça Criminal no monitoramento/fiscalização do cumprimento dessas medidas, o CEAPA também visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais.

Para fins deste indicador serão contabilizados:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos cumpridores de alternativas penais;
- 2) Atendimentos mensais de monitoramento de cumprimento das alternativas penais;
- 3) Atendimentos individuais de acompanhamento dos cumpridores;
- 4) Participação de cumpridores em cada (a) Grupo de Inicialização, (b) Grupo de Acompanhamento, (c) Grupo Introdutório e (d) Grupo de Finalização ao longo da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e assinaram lista de presença;
- 5) Participação de cumpridores em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais e assinaram lista de presença.
- 6) Participação de pessoas em encontros de práticas restaurativas e assinaram a lista de presença.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que tenham se concluído conforme determinação judicial, baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que baixaram por cumprimento integral ou indulto / total de penas baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.3. Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio.

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve as alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, numa perspectiva horizontal, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações do CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõe essa rede.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

- 1) Visitas de monitoramento às entidades da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;
- 2) Visitas de entidades da rede parceira à Unidade de Prevenção Social à Criminalidade;
- 3) Visitas a órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão sobre fluxos de alternativas penais.
- 4) Visitas em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas transversais às alternativas penais.

- 5) Visitas de captação de novos parceiros;
- 6) Encontros para discussão de casos com a rede de proteção social;
- 7) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa, limitadas ao máximo de 30 entidades.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 5 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

5.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp

Descrição: O Programa PrEsp busca garantir o atendimento qualificado às pessoas egressas do Sistema Prisional, enquanto direito assegurado na Lei de Execução Penal e disposto em legislações específicas, tornando extensivo o atendimento aos familiares a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos de apoio e suporte social.

Os atendimentos são realizados pela equipe técnica do Programa e visam: intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais que possam favorecer o comportamento de risco e a vitimização; contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e de apoio comunitário; possibilitar e fomentar encaminhamentos para efetivação de direitos e garantias sociais bem como acesso às oportunidades existentes na rede de cada município; promover ações de enfrentamento à estigmatização que recaem sobre pessoas egressas do sistema prisional.

Para fins deste indicador serão contabilizados:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos egressos;
- 2) Atendimentos individuais de egressos em acompanhamento;
- 3) Atendimentos individuais com familiares de egressos;
- 4) Atendimentos individuais de pré-egresso e/ou familiar;
- 5) Participação de Egressos de cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;
- 6) Participação de pré-egressos em atendimentos grupais nas unidades prisionais e assinaram a lista de presença.
- 7) Participação de familiares de egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.
- 8) Participação de familiares de pré-egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.2. Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do Sistema Prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento.

Para tanto, os analistas responsáveis precisam construir uma vinculação do egresso do Sistema Prisional ao PrEsp, justamente porque as intervenções do referido Programa dependem de um conjunto de atendimentos continuados. Dessa forma, este indicador visa avaliar a vinculação do público ao PrEsp.

Para fins desse indicador, considera-se vinculado o egresso que retorna ao PrEsp após a sua inscrição.

Para cálculo desse indicador não serão considerados os atendimentos de familiares ou de pré-egressos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de atendimentos de retorno / número de atendimentos a egressos) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.3. Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional

Descrição O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de egressos do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de egressos nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

- 1) Número de entidades que participaram de encontros para construção de fluxos de encaminhamentos de egressos;
- 2) Número de reuniões realizadas com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;
- 3) Número de participação em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede parceira em cada município;
- 4) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa;
- 5) Número de entidades que participaram em encontros de fomento a ações de profissionalização e empregabilidade de egressos;
- 6) Número de reuniões realizadas em unidades prisionais para fomentar a realização de ações conjuntas.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 6 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

6.1. Percentual de acompanhamento *in loco* da Supervisão no interior

Descrição: O acompanhamento *in loco* da Supervisão permite que tanto o Supervisor Geral, quanto os Supervisores Metodológicos, possam exercer suas atribuições, de acordo com cada cargo, nos municípios do interior do Estado, de forma que verifiquem e acompanhem o desenvolvimento das equipes técnicas da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Desta forma, este indicador visa aferir o percentual de visitas de acompanhamento realizadas pela Supervisão Geral e Supervisão Metodológica no interior de acordo com os cronogramas.

As quantidades de acompanhamentos *in loco* terão o seguinte parâmetro:

	TESOURO ESTADUAL	TESOURO FEDERAL
Quantidade	14	4

A OS será responsável por todos os procedimentos para viabilizar cada visita de acompanhamento *in loco* da Supervisão do quadro acima e garantir os recursos necessários para sua realização, tais como passagens, hospedagens e diárias que cubram alimentação e deslocamento na cidade para as visitas.

Os aspectos quanto ao momento de realização de cada supervisão, as Unidades que serão visitadas, os Supervisores que irão realizar e demais especificidades serão definidos em cronograma de supervisão prévio para cada período avaliatório, elaborado pela OS e aprovado pela SEJUSP/SUPEC. Poderão ser realizadas alterações no cronograma após aprovado pela SEJUSP/SUPEC desde que sejam devidamente justificadas, demonstrando a necessidade de cada alteração.

O Supervisor deverá produzir relatório constando todas as informações importantes da Supervisão realizada.

Para fins desse indicador será considerado o número de acompanhamentos *in loco* realizados no período avaliatório sobre o número de visitas previstas no cronograma de Supervisão aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: relatórios das visitas realizadas pelos Supervisores.

Fórmula de Cálculo: (somatório de acompanhamentos *in loco* realizados no período/ somatório de acompanhamentos *in loco* previstos no cronograma de supervisão *in loco* SEJUSP/SUPEC para o período) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

6.2. Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto

Descrição: Este indicador objetiva garantir a reposição das equipes dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade sejam realizadas em tempo hábil pela OS parceira a fim de garantir o quadro de trabalhadores planejado nas memórias de cálculo.

Nos casos de reposição, o processo tem início com o encaminhamento de solicitação da chefia imediata para reposição de vaga e fim a assinatura do contrato de trabalho do substituto.

Para esse indicador serão considerados tanto os profissionais das Unidades de Prevenção à Criminalidade quanto os profissionais da Sede da OS para execução do Contrato de Gestão.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de 03 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. Não havendo candidatos excedentes incidirá em uma subtração de 30 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação para fins de realização de novo processo seletivo.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis. Da mesma forma, em caso de realização de processo seletivo e da ausência de candidatos aptos a assumirem a vaga, deverão ser subtraídos 30 dias do total de dias gastos para a reposição já que nesta circunstância deverá ser realizado novo processo de seleção, com todas as etapas previstas.

A OS deverá promover processos seletivos para constituição de cadastro reserva para contratação e/ou reposição de profissionais dos cargos em vacância que surgirem. Os processos seletivos deverão ser regidos por edital público, com ampla divulgação, e observarão as normas do Regulamento de Compras e Contratação e legislação pertinente. A vacância se dará por motivo de:

- 1) Demissão;
- 2) Desligamento a pedido do funcionário;
- 3) Licenças/afastamentos superiores a 20 dias corridos;

Unidade de medida: dias corridos.

Fonte de Comprovação: solicitação da reposição de vaga, contrato assinado e comprovante que ateste o início de licenças

Fórmula de Cálculo: (número de dias corridos de vacância do cargo) – (Número de desistências formais x 3) – (Número de processos sem candidatos excedentes aptos x 30) / nº de reposições realizadas

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 7 – Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade

7.1. Número de Relatórios Analíticos das UPCs de base local

Descrição: o Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Local consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e-mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SEJUSP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

Relatório	Período de Referência	Entrega	Quantidade	Período Avaliatório
6º Relatório Analítico	Janeiro/20 a Fevereiro/20	Março/20	33	5º
7º Relatório Analítico	Março/20 a abril/20	Maió/20	33	6º
8º Relatório Analítico	Maió/20 a Junho/20	Julho/20	26	7º
9º Relatório Analítico	Julho/20 a Agosto/20	Setembro/20	26	7º
10º Relatório Analítico	Setembro/20 a outubro/20	Novembro/20	26	8º
11º Relatório Analítico	Novembro a Dezembro/20	Janeiro/21	26	9º

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua Sede a fonte de comprovação em pasta identificada, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SEJUSP/SUPEC. Todos os arquivos deverão ser gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados à pasta como fonte de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SEJUSP/SUPEC / nº de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: manter inalterado.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.2. Número de Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: a Gestão de Oficinas do Programa Fica Vivo! constitui uma ação estratégica estabelecida entre a entidade parceira e Secretaria de Estado de Segurança Pública. Diante da sua dimensão e complexidade, tornam-se necessárias a descrição e análise pormenorizadas da sua operação ao longo da execução do Contrato de Gestão. O Relatório de Gestão de Oficinas constitui um instrumento de sistematização e análise das informações operacionais deste processo, a partir dos dados dos relatórios enviados pelas equipes técnicas. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as seguintes informações:

- número de oficinas (por UPC, município e geral);
- percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde, tarde/noite e noite);
- percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional), bem como o detalhamento de cada modalidade;
- percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associação comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Unidade de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
- número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por UPC, município e geral);
- número e percentual de oficinairos (por UPC, município e geral);
- percentual de oficinairos por sexo e faixa etária (por UPC, município e geral);
- número absoluto de jovens em oficinas (por UPC, município e geral);
- média de jovens por oficina (por UPC e geral);
- perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
- frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral).
- frequência de encontros realizados em oficinas.

Os relatórios deverão sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução dos projetos de oficinas no período de análise.

Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.3 - Número de Relatórios de Gestão do Programa Se Liga

Descrição: o Relatório de Gestão do Programa Se Liga consiste em um documento de registro e análise das ações qualitativas e quantitativas realizadas pelas equipes técnicas do Programa. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as seguintes informações:

- 1) Número de atendimentos individuais realizados nas Unidades Socioeducativas com pré-egressos do Sistema Socioeducativo;
- 2) Número de Oficinas Introdutórias realizadas e de participantes;
- 3) Número de Oficinas Temáticas Internas realizadas e de participantes;
- 4) Número de Oficinas Temáticas Externas realizadas e de participantes;
- 5) Número de atividades culturais realizadas e de participantes;
- 6) Número de ações com familiares e de participantes;
- 7) Número de atendimentos individuais à egressos do Sistema Socioeducativo;
- 8) Número de oficinas realizadas com egresso do Sistema Socioeducativo e de participantes;
- 9) Número de discussão de estudo de casos junto às Unidades Socioeducativas;
- 10) Número de encaminhamentos à rede de proteção dos adolescentes atendidos.
- 11) Número de jovens que estão realizando algum curso, considerando a modalidade (aprendiz, qualificação básica para o trabalho, profissionalizante), bem como a situação do curso (andamento, concluído, não concluído, reprovado);

Mais do que um registro numérico, os relatórios deverão contemplar o cruzamento de informações referentes aos esforços realizados pela equipe técnica e os resultados obtidos no tocante ao atendimento aos adolescentes público do Programa. Deve também sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução e gestão do Programa Se Liga no período de análise. Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.4 - Número de Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção Minas é uma iniciativa que visa a fomentar a realização de ações de prevenção à criminalidade pelas administrações públicas municipais, com apoio técnico e metodológico por parte da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade. O monitoramento do Programa nos municípios parceiros é fundamental para garantir sua efetividade e promover visão sistêmica da execução. A partir dos relatórios mensais enviados pelos Articuladores de Prevenção à Criminalidade, a OS será responsável pela elaboração dos Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas que deverão conter:

- 1) Número de reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 2) Percentual de presença de membros nas reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 3) Registros das principais discussões e encaminhamentos das reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 4) Número e descrição de reuniões realizadas com a rede por município;
- 5) Número e descrição de parcerias firmadas para viabilização do Programa por município;
- 6) Número e descrição de ações de mobilização comunitária realizadas por município;
- 7) Análise do desenvolvimento das fases do Programa em cada município;
- 8) Descrição dos principais dificultadores e facilitadores da execução do Programa em cada município.

Assim, a OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório, conforme diretrizes específicas emanadas pela SEJUSP/SUPEC. Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 8 – Gestão da Entidade Parceira

Indicador 8.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 8.2 - Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

	Ação	Fonte de comprovação	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
3	Manter atualizada a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão	Contrato de Gestão	OEP
4	Disponibilizar o Contrato de Gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
7	Encaminhar à Comissão de Monitoramento, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OS
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Contrato de Gestão – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
12	Disponibilizar os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
13	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
14	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP, Dirigente da OS e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão e emitidas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	OEP

Ação		Fonte de comprovação	Responsável
15	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	Ofício ou correio eletrônico do Dirigente Máximo do OEP ou da OS.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 10$

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1 Pesquisas e Diagnósticos	1.1 Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA	20	Janeiro-20	Setembro-20	7º
	1.2 Pesquisa de reentrada de adolescente no Sistema Socioeducativo	20	Janeiro-20	Dezembro-20	8º
	1.3 Diagnóstico do Programa Selo Prevenção Minas	30	Janeiro-20	Dezembro-20	8º
2 Fóruns Multiterritoriais	2.1 Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade	30	Janeiro-20	Dezembro-20	8º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1 – Pesquisas e Diagnósticos

Produto 1.1 - Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA

Descrição: Este produto visa avaliar a contribuição do Programa CEAPA no sentido de prevenir a ocorrência de novos registros no Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Estado de Minas Gerais. Denomina-se recorrência criminal eventos cujo cumpridor tiver outro registro criminal no REDS em data posterior a sua inscrição na CEAPA. Tal pesquisa deverá utilizar as informações dos relatórios quantitativos alimentados pelas equipes técnicas da CEAPA. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa desse produto. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesses relatórios, deverão ser aprovados pela SEJUSP/SUPEC. Será de responsabilidade da OS calcular a amostra válida e representativa e encaminhar para a SEJUSP/SUPEC as listas de pessoas em alternativas penais por município com as seguintes variáveis: nome completo, nome da mãe, data de nascimento e nº do CPF. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos. Será de responsabilidade da OS realizar o tratamento de dados, correlacionando a recorrência criminal com as seguintes variáveis:

1. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por município;
2. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por sexo;
3. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por faixa etária;
4. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por escolaridade;
5. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de ocupação profissional;
6. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por remuneração;
7. taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por situação de cumprimento;
- 8) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de medida aplicada.
- 9) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de delito.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar a metodologia de pesquisa e o tratamento dos dados, bem como a amostra que será pesquisada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação.

Duração: Janeiro/2020 a Setembro/2020.

Produto 1.2 – Pesquisa de Reentrada do público atendido pelo Programa Se Liga no Sistema Socioeducativo

Descrição: Com a finalidade de avaliar a efetividade do acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo a partir dos atendimentos realizados pelo Programa Se Liga, este produto visa avaliar a contribuição do Programa para a redução da reentrada desses adolescentes no sistema socioeducativo no Estado de Minas Gerais.

Será considerada para fins de reentrada no sistema socioeducativo a admissão em Unidade Socioeducativa registrada pela Secretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE/SEJUSP, desde que este registro se dê em data posterior à inscrição do egresso no Programa Se Liga.

Para o cálculo da taxa de recorrência infracional esta pesquisa deverá utilizar os dados dos relatórios quantitativos do Programa Se Liga (referentes aos atendimentos realizados) e os dados fornecidos pela SUASE, para verificar se, após os atendimentos realizados pelo Programa houve, ou não, reentrada do egresso no sistema socioeducativo. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa deste produto.

Importante ressaltar que caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nos relatórios quantitativos a serem utilizados para esta pesquisa, tais alterações deverão ser previamente aprovadas pela SEJUSP/SUPEC.

A fim de estabelecer a taxa de reentrada do público atendido, a partir do trabalho desenvolvido pelo Programa Se Liga, deverá ser realizado o cruzamento dos dados das planilhas alimentadas pela equipe técnica e dos dados coletados junto à SUASE, considerando as seguintes variáveis:

1. Percentual de adolescentes atendidos pelo Programa que reentraram no sistema socioeducativo por quantidade de vezes que foi atendido pelo Se Liga;
2. Percentual de egressos atendidos pelo Programa por sexo;
3. Percentual de egressos atendidos pelo Programa por faixa etária;
4. Percentual de egressos atendidos pelo Programa por escolaridade (se este está matriculado, se é freqüente às aulas, modalidade de ensino);
5. Percentual de egressos atendidos pelo Programa por raça/etnia;
6. Percentual de egressos atendidos pelo Programa por laço de convivência/local de residência (abrigo, amigos, família constituída, família de origem, parentes, vizinhos, rua, outras instituições);

Para a execução do produto a OS deverá contruir previamente com a SEJUSP/SUPEC a metodologia de pesquisa e o tratamento dos dados.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

1.3 - Diagnóstico de Segurança Cidadã dos municípios parceiros do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Diagnóstico Municipal é uma ferramenta de coleta e análise de dados municipais, sendo eles quantitativos e qualitativos. O Diagnóstico deverá conter um panorama geral do município em suas diversas áreas (perfil municipal: história do município e bairros, população, habitação, educação, trabalho e rendimento, desenvolvimento humano, vulnerabilidade social, território e ambiente, saúde). Além disso, deverá tratar da temática de segurança pública (criminalidade e violência: índices criminais, taxas comparativas, equipamentos de segurança disponíveis, entre outros). Ademais, deverá conter dados sobre alguns territórios e a rede do município (mapeamento de rede) e a percepção da população e dos atores de segurança em relação às temáticas relacionadas à essa pauta no município.

Eixos principais do Diagnóstico: (1) Perfil Municipal; (2) Criminalidade e Violência; (3) Território e Rede; (4) Percepção da População e Atores de Segurança. As orientações mais detalhadas e específicas para o Diagnóstico serão apresentadas em um Manual de Elaboração de Diagnóstico Municipal de Segurança Cidadã. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesse Diagnóstico, deverão ser aprovados pela SEJUSP/SUPEC. O Diagnóstico de cada município deverá ser entregue em até 180 dias corridos, contados a partir da data de contratação do Articulador de Prevenção à Criminalidade. A SUPEC deverá analisar o produto em até 10 dias úteis a contar da data de recebimento do Diagnóstico.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Área Temática 2 – Fóruns Multiterritoriais

Produto 2.1 – Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Os “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” serão espaços de participação popular que ocorrerão nos territórios e municípios abrangidos pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade. Serão discutidas diferentes temáticas, tais como, segurança pública cidadã e comunitária, fortalecimento da participação social na resolução de conflitos, prevenção à criminalidade, o enfrentamento à violência em razão de gênero, acesso ao Estado Democrático de Direito, juventudes, letalidade juvenil, lazer, políticas penais, entre outras.

Deverão ser atendidas as seguintes diretrizes mínimas:

- A delimitação do tema deverá construída em conjunto com atores estratégicos, que por sua vez, devem guardar relação com o fenômeno mais amplo;
- A delimitação da área ou município de intervenção (considerar a área afetada pelo problema, tais como: uma vila, ruas, becos ou recortes específicos dentro da área de abrangência da UPC);
- Cronograma: definição de cronograma das ações de planejamento, execução e avaliação da(s) intervenção(es);
- Distribuição de tarefas operacionais para execução das ações;
- Considerar a necessidade de acionamento de algum órgão externo a comunidade;
- Elaboração dos documentos com as propostas do planejamento de cada fórum a ser realizado;
- Elaboração da intervenção (momento de operacionalização por parte dos colaboradores das UPC's): Convites, Material de divulgação, Mobilização do público, entre outros;
- Registro da execução da intervenção (RGE da Gestão, Relatórios qualitativos e quantitativos dos Programas de Prevenção);
- Realização de reunião de avaliação dos resultados das ações junto aos participantes (realizadores e público atendido).

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização dos “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade”, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 90 (noventa) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o “Plano de Execução dos Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto à sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução até o dia 30 de Dezembro/20 com todas as informações que demonstrem a regular execução de todos os “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade”, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório Circunstanciado, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade dos Fóruns.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: Janeiro/20 à Dezembro/20

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/03/19 a 31/05/19	06/2019	09/08/19	9,75
2ª Avaliação	01/06/19 a 31/08/19	09/2019	05/10/19	9,78
3ª Avaliação	01/09/19 a 30/11/19	12/2020	-	-
4ª Avaliação	01/12/19 a 31/12/19	01/2020	-	-
5ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	04/2020	-	-
6ª Avaliação	01/04/20 a 30/06/20	07/2020	-	-
7ª Avaliação	01/07/20 a 31/09/20	10/2020	-	-
8ª Avaliação	01/10/20 a 31/12/20	01/2021	-	-

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
6ª Avaliação	100,00%	00,00%
7ª Avaliação	90,00%	10,00%
8ª Avaliação	60,00%	40,00%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS**7.1. RECURSO ESTADUAL**

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
6ª parcela	R\$ 307.859,19	06/2020	Após ato de publicação do aditamento.
7ª parcela	R\$ 4.052.945,63	08/2020	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
	R\$200.000,00	09/2020	
8ª parcela	R\$ 1.590.537,72	11/2020	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

7.2. RECURSO FEDERAL

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
6ª parcela	R\$ 804.693,09	06/2020	Após ato de publicação do aditamento.
7ª parcela	R\$ 889.076,95	09/2020	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**8.1 – Recurso Estadual**

Memória de Cálculo
Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança
Pública - SEJUSP e o Instituto ELO - IELO

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	% do Total
SR Saldo Remanescente	1.051.324,00							1.051.324,00	11,15%
1 Entrada de Recursos									
1.1 Receitas									
1.1.1 Repasses do Contrato de Gestão	307.859,19	-	4.052.945,63	-	-	1.590.537,72	-	5.951.342,53	83,14%
1.1.2 Receita Arrecadada	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.1.3 Outras Receitas	-	2.223.705,07	-	200.000,00	-	-	-	2.423.705,07	25,71%
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:	307.859,19	2.223.705,07	4.052.945,63	200.000,00	-	1.590.537,72	-	8.375.047,60	88,85%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	1.359.183,19	2.223.705,07	4.052.945,63	200.000,00	-	1.590.537,72	-	9.426.371,60	100,00%
2 Saída de Recursos									
2.1 Gastos com Pessoal									
2.1.1 Salários	478.935,24	576.467,34	576.467,34	576.467,34	576.467,34	576.467,34	576.467,34	3.937.739,26	41,77%
2.1.2 Estagiários	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	9.632,00	0,10%
2.1.3 Encargos	199.061,15	243.031,54	243.031,54	243.031,54	243.031,54	243.031,54	243.031,54	1.657.250,41	17,58%
2.1.4 Benefícios	174.821,23	168.969,31	168.969,31	168.969,31	168.969,31	168.969,31	168.969,31	1.188.637,08	12,61%
Subtotal (Pessoal):	854.193,62	989.844,19	989.844,19	989.844,19	989.844,19	989.844,19	989.844,19	6.793.258,75	72,07%
2.2 Gastos Gerais	40.037,55	355.484,36	353.484,36	553.484,36	376.444,36	353.484,36	380.281,91	2.412.701,23	25,60%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	220.411,63	2,34%
(S) Total de Saídas:	894.231,17	1.345.328,54	1.343.328,54	1.543.328,54	1.366.288,54	1.343.328,54	1.370.126,09	9.426.371,60	100,00%

8.2 – Recurso Federal

Memória de Cálculo
Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança
Pública - SEJUSP e o Instituto ELO - IELO (Fonte de Recursos Governo Federal)

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	% do Total
SR Saldo Remanescente	339.477,00							339.477,00	16,70%
1 Entrada de Recursos									
1.1 Receitas									
1.1.1 Repasses do Contrato de Gestão	804.693,09	-	-	889.076,95	-	-	-	1.693.770,04	83,30%
1.1.2 Receita Arrecadada	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.1.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:	804.693,09	-	-	889.076,95	-	-	-	1.693.770,04	83,30%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	1.144.170,09	-	-	889.076,95	-	-	-	2.033.247,04	100,00%
2 Saída de Recursos									
2.1 Gastos com Pessoal									
2.1.1 Salários	140.265,47	170.861,50	170.861,50	170.861,50	170.861,50	170.861,50	170.861,50	1.165.434,47	57,32%
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3 Encargos	57.939,81	72.938,72	72.658,72	72.938,72	72.658,72	72.658,72	72.938,72	494.732,14	24,33%
2.1.4 Benefícios	54.681,19	52.745,43	52.745,43	52.745,43	52.745,43	52.745,43	52.745,43	371.053,77	18,25%
Subtotal (Pessoal):	252.786,47	296.545,65	296.265,65	296.545,65	296.265,65	296.265,65	296.545,65	2.031.220,37	99,90%
2.2 Gastos Gerais	-	-	-	2.026,67	-	-	-	2.026,67	0,10%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(S) Total de Saídas:	252.786,47	296.545,65	296.265,65	298.572,32	296.265,65	296.265,65	296.545,65	2.033.247,04	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 04/06/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14832305** e o código CRC **DB8C2EB6**.